



Ministério Público



MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

PROCURADOR -GERAL DE JUSTIÇA
SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ

SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL
WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA

SUBPROCURADOR GERAL JUDICIAL
ANTIÓGENES MARQUES DE LIRA

CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
VICENTE FELIX CORREIA

OUIDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
AFRÂNIO ROBERTO PEREIRA DE QUEIROZ

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

ANTÔNIO ARECIPPO DE BARROS TEIXEIRA NETO

LUIZ BARBOSA CARNAÚBA

GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ

SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO

ANTIÓGENES MARQUES DE LIRA

DILMAR LOPES CAMERINO

DENNIS LIMA CALHEIROS

VICENTE FELIX CORREIA

JOSÉ ARTUR DE MELO

EDUARDO TAVARES MENDES

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE

AFRÂNIO ROBERTO PEREIRA DE QUEIROZ

MARCOS BARROS MÉRO

VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY

DENISE GUIMARÃES DE OLIVEIRA

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ - PRESIDENTE

VICENTE FELIX CORREIA

GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA

DENISE GUIMARÃES DE OLIVEIRA

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE

VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

SECRETÁRIO DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

HUMBERTO PIMENTEL COSTA

SECRETÁRIO DO CONSELHO SUPERIOR

LUIZ DE ALBUQUERQUE MEDEIROS FILHO

DIRETOR DO 1º CAO

LUIZ DE ALBUQUERQUE MEDEIROS FILHO

DIRETOR DO 2º CAO

GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ

DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

CLÁUDIO JOSÉ BRANDÃO SÁ

CHEFE DE CABINETE

ALMIR JOSÉ CRESCENCIO

DIRETOR GERAL

CARLOS EDUARDO ÁVILA CABRAL

DIRETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO

IVAN DE HOLANDA MONTENEGRO

DIRETORA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO

JAMILLE MENDONÇA SETTON MASCARENHAS

DIRETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS

ARTUR TAVARES DE CARVALHO BARROS

DIRETORA DE PESSOAL

DILMA ALVES DE QUEIROZ

DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

MARCEL DE CASTRO VASCONCELOS

CONSULTORA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA

ELENISE DAUDT TENÓRIO DE SOUZA

DIRETORA DE COMUNICAÇÃO

JANAINA RIBEIRO SOARES

DIRETOR DA CONTROLADORIA INTERNA

MARCUS ROBSON NASCIMENTO COSTA

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA, DESPACHOU, NO DIA 19 DE OUTUBRO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 5447/2015.

Interessado: Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face das providências adotadas na esfera desta Procuradoria Geral de Justiça, notadamente a remessa do feito, via E-SAJMP, à Coordenação das Promotorias de Justiça Criminais Residuais da Capital, determino o arquivamento dos autos físicos, obedecidas as cautelas de estilo.

Proc: 316/2016.

Interessado: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S.A.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Reitere-se o ofício de fl. 44.

Proc: 317/2016.

Interessado: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S.A.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Reitere-se o ofício de fl. 44.

Proc: 318/2016.

Interessado: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S.A.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Reitere-se o ofício de fl. 44.

Proc: 1062/2016.

Interessado: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S.A.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Reitere-se o ofício de fl. 44.

Proc: 2909/2016.

Interessado: Procuradoria da República em Alagoas.

Assunto: Encaminhamento de documentos (NF nº 1.11.000.000839/2015-01).

Despacho: Em face das providências adotadas na esfera desta Procuradoria Geral de Justiça, notadamente a remessa do feito, via E-SAJMP, à Coordenação das Promotorias de Justiça Criminais Residuais da Capital, determino o arquivamento dos autos físicos, obedecidas as cautelas de estilo.

Proc: 4361/2016.

Interessado: 5ª Promotoria de Justiça da Capital.

Assunto: Requerimento de publicação no Diário Oficial.

Despacho: Defiro o pedido. Publique-se. Em seguida, arquite-se.

Proc: 4376/2016.

Interessado: 59ª Promotoria de Justiça da Capital.

Assunto: Encaminhamento de informações.

Despacho: À DP para as providências cabíveis.

Proc: 4397/2016.

Interessado: Secretaria de Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face da manifestação da Superintendência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional à fl. 3, defiro a licença para tratamento de saúde solicitada pelo servidor Álvaro Carvalho Macedo dos Santos, no período de 2 de agosto de 2016 a 10 de setembro de 2016. À DP para as medidas de estilo.

Proc: 4398/2016.
Interessado: Ministério Público do Estado do Mato Grosso.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Remeta-se ao interessado cópia do Proc. 3724/2014. Em seguida, archive-se.

Proc: 4411/2016.
Interessado: Procuradoria Geral do Estado de Alagoas.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À Assessoria Militar para informar, voltando.

Proc: 4424/2016.
Interessado: Dra. Juçara Tavares Suruagy do Amaral, Promotora de Justiça.
Assunto: Requerimento de férias.
Despacho: Defiro o pedido. À DP para as providências cabíveis. Em seguida, archive-se.

Proc: 02.2016.00001234-7.
Interessado: NUDEMP - Núcleo de Defesa da Mulher do MP/AL.
Assunto: Encaminhamento de documentos.
Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à 3ª Promotoria de Justiça de União dos Palmares, obedecidas as cautelas de estilo.

Proc: 02.2016.00001260-3.
Interessado: ESTRATÉGICA SOLUÇÕES INTELIGENTES.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à Coordenação das Promotorias de Justiça da Fazenda Estadual, obedecidas as cautelas de estilo. Cientifique-se o interessado.

Proc: 02.2016.00001275-8.
Interessado: Anônimo.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à Promotoria de Justiça de Capela, obedecidas as cautelas de estilo.

Proc: 02.2016.00001276-9.
Interessado: Procuradoria da República no Estado de Alagoas.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à Coordenação das Promotorias de Justiça com atribuições judiciais e extrajudiciais de defesa da ordem econômica e relações de consumo, obedecidas as cautelas de

Proc: 02.2016.00001312-4.
Interessado: Antonio Pimentel Cavalcante.
Assunto: Representação.
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2016.00001332-4.
Interessado: CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR.
Assunto: Notícia de Fato.
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2016.00001333-5.
Interessado: JUSTIÇA DO TRABALHO -VARA DO TRABALHO DE SÃO LUIZ DO QUITUNDE.
Assunto: Encaminhamento de documentos (cópia de peças da Reclamação Trabalhista nº 0000608-15.2016.5.19.0056).
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2016.00001334-6.
Interessado: JUSTIÇA DO TRABALHO -VARA DO TRABALHO DE SÃO LUIZ DO QUITUNDE.
Assunto: Encaminhamento de documentos (Cópia de peças da Reclamação Trabalhista nº 000620-29.2016.5.19.0056).
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2016.00001335-7.
Interessado: Núcleo de Defesa do Meio Ambiente - MPAL.
Assunto: Encaminhamento de documentos.
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2016.00001336-8.
Interessado: Núcleo de Defesa do Meio Ambiente - MPAL.
Assunto: Encaminhamento de documentos.
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2016.00001337-9.
Interessado: Rose Mayre dos Santos Soares.
Assunto: Notícia de fato.
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2016.00001339-0.
Interessado: Núcleo de Defesa do Meio Ambiente - MPAL.
Assunto: Encaminhamento de documentos.
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2016.00001341-3.
Interessado: Justiça do Trabalho - Vara do Trabalho de Arapiraca.
Assunto: Notícia de Fato.
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2016.00001342-4.
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE ALAGOAS.
Assunto: Notícia de Fato.
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2016.00001343-5.
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE ALAGOAS.
Assunto: Notícia de Fato.
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2016.00001344-6.
Interessado: Heth Cesar Bismarck Athayde Barbosa de Oliveira.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2016.00001345-7.
Interessado: Cícero Ferreira Neto.
Assunto: Representação.
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2016.00001346-8.
Interessado: Associação dos Centros de Formação de Condutores do Estado de Alagoas - ACFC-AL.
Assunto: Notícia de Fato.
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2016.00001348-0.
Interessado: Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro.
Assunto: Encaminhamento de documentos.
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2016.00001349-0.
Interessado: NUDEMP - Núcleo de Defesa da Mulher do MP/AL.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2016.00001350-2.
Interessado: NUDEMP - Núcleo de Defesa da Mulher do MP/AL.
Assunto: Notícia de Fato.
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2016.00001351-3.
Interessado: NUDEMP - Núcleo de Defesa da Mulher do MP/AL.
Assunto: Notícia de Fato.
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2016.00001352-4.
Interessado: NUDEMP - Núcleo de Defesa da Mulher do MP/AL.
Assunto: Notícia de Fato.
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2016.00001353-5.
Interessado: NUDEMP - Núcleo de Defesa da Mulher do MP/AL.
Assunto: Notícia de Fato.
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2016.00001354-6.
Interessado: NUDEMP - Núcleo de Defesa da Mulher do MP/AL.
Assunto:Notícia de Fato.
Despacho: À Promotoria de Justiça de Limoeiro de Anadia.

Proc: 02.2016.00001355-7.
Interessado: NUDEMP - Núcleo de Defesa da Mulher do MP/AL.
Assunto: Notícia de Fato.
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2016.00001356-8.
Interessado: NUDEMP - Núcleo de Defesa da Mulher do MP/AL.
Assunto: Notícia de Fato.
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

roc: 02.2016.00001357-9.
Interessado: NUDEMP - Núcleo de Defesa da Mulher do MP/AL.
Assunto: Notícia de Fato.
Despacho: À Promotoria de Justiça de São Luis do Quitunde.

Proc: 02.2016.00001358-0.
Interessado: NUDEMP - Núcleo de Defesa da Mulher do MP/AL.
Assunto: Notícia de Fato.
Despacho: À Promotoria de Justiça de Olho D'água das Flores.

Proc: 02.2016.00001359-0.
Interessado: NUDEMP - Núcleo de Defesa da Mulher do MP/AL.
Assunto: Notícia de Fato.
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2016.00001360-2.
Interessado: NUDEMP - Núcleo de Defesa da Mulher do MP/AL.
Assunto: Notícia de Fato.
Despacho: À Promotoria de Justiça de São José da Lage.

Proc: 02.2016.00001361-3.
Interessado: NUDEMP - Núcleo de Defesa da Mulher do MP/AL.
Assunto:Notícia de Fato.
Despacho: À Promotoria de Justiça de Matriz de Camaragibe.

Proc: 02.2016.00001362-4.
Interessado: NUDEMP - Núcleo de Defesa da Mulher do MP/AL.
Assunto:Notícia de Fato.
Despacho: À Promotoria de Justiça de Campo Alegre.

Proc: 02.2016.00001363-5.
Interessado: NUDEMP - Núcleo de Defesa da Mulher do MP/AL.
Assunto:Notícia de Fato.
Despacho: À Promotoria de Justiça de Messias.

Proc: 02.2016.00001364-6.
Interessado: NUDEMP - Núcleo de Defesa da Mulher do MP/AL.
Assunto: Notícia de Fato.
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2016.00001365-7.
Interessado: NUDEMP - Núcleo de Defesa da Mulher do MP/AL.
Assunto:Notícia de Fato.
Despacho: À Promotoria de Justiça de Porto Real do Colégio.

Proc: 02.2016.00001366-8.
Interessado: NUDEMP - Núcleo de Defesa da Mulher do MP/AL.
Assunto:Notícia de Fato.
Despacho: À Promotoria de Justiça de São José da Tapera.

roc: 02.2016.00001367-9.
Interessado: NUDEMP - Núcleo de Defesa da Mulher do MP/AL.
Assunto:Notícia de Fato.
Despacho: À Promotoria de Justiça de Satuba.

Proc: 02.2016.00001368-0.
Interessado: NUDEMP - Núcleo de Defesa da Mulher do MP/AL.
Assunto:Notícia de Fato.
Despacho: À Promotoria de Justiça de Pilar.

Proc: 02.2016.00001369-0.
Interessado: NUDEMP - Núcleo de Defesa da Mulher do MP/AL.
Assunto:Notícia de Fato.
Despacho: À Promotoria de Justiça de Igreja Nova.

Proc: 02.2016.00001370-2.
Interessado: NUDEMP - Núcleo de Defesa da Mulher do MP/AL.
Assunto:Notícia de Fato.
Despacho: À Promotoria de Justiça de Murici.

Proc: 02.2016.00001371-3.
Interessado: NUDEMP - Núcleo de Defesa da Mulher do MP/AL.
Assunto:Notícia de Fato.
Despacho: À Promotoria de Justiça de Teotônio Vilela.

Proc: 02.2016.00001372-4.
Interessado: NUDEMP - Núcleo de Defesa da Mulher do MP/AL.
Assunto: Notícia de Fato.
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2016.00001374-6.
Interessado: NUDEMP - Núcleo de Defesa da Mulher do MP/AL.
Assunto:Notícia de Fato.
Despacho: À Promotoria de Justiça de São José da Tapera.

Proc: 02.2016.00001375-7.
Interessado: NUDEMP - Núcleo de Defesa da Mulher do MP/AL.
Assunto:Notícia de Fato.
Despacho: À Promotoria de Justiça de Feira Grande.

Proc: 02.2016.00001376-8.
Interessado: NUDEMP - Núcleo de Defesa da Mulher do MP/AL.
Assunto: Notícia de Fato.
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2016.00001377-9.
Interessado: NUDEMP - Núcleo de Defesa da Mulher do MP/AL.
Assunto: Notícia de Fato.
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2016.00001378-0.
Interessado: NUDEMP - Núcleo de Defesa da Mulher do MP/AL.
Assunto:Notícia de Fato.
Despacho: À Promotoria de Justiça de Viçosa.

Proc: 02.2016.00001379-0.
Interessado: NUDEMP - Núcleo de Defesa da Mulher do MP/AL.
Assunto:Notícia de Fato.
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2016.00001380-2.
Interessado: NUDEMP - Núcleo de Defesa da Mulher do MP/AL.
Assunto: Notícia de Fato.
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2016.00001381-3.
Interessado: NUDEMP - Núcleo de Defesa da Mulher do MP/AL.
Assunto:Notícia de Fato.
Despacho: À Promotoria de Justiça de Batalha.

Proc: 02.2016.00001382-4.
Interessado: NUDEMP - Núcleo de Defesa da Mulher do MP/AL.
Assunto:Notícia de Fato.
Despacho: À Promotoria de Justiça de Cajueiro.

Proc: 02.2016.00001383-5.
Interessado: NUDEMP - Núcleo de Defesa da Mulher do MP/AL.
Assunto:Notícia de Fato.
Despacho: À Promotoria de Justiça de Major Izidoro.

Proc: 02.2016.00001384-6.
Interessado: NUDEMP - Núcleo de Defesa da Mulher do MP/AL.
Assunto:Notícia de Fato.
Despacho: À Promotoria de Justiça de Olho D'água das Flores.

Proc: 02.2016.00001385-7.
Interessado: NUDEMP - Núcleo de Defesa da Mulher do MP/AL.
Assunto: Notícia de Fato.
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2016.00001386-8.
Interessado: NUDEMP - Núcleo de Defesa da Mulher do MP/AL.
Assunto: Notícia de Fato.
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 19 de outubro de 2016.

Carlos Henrique Cavalcanti Lima
Analista do Ministério Público

Protocolo 277579

PORTARIA N° 887, DE 19 DE OUTUBRO DE 2016

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 4081/2016, RESOLVE designar o Dr. FLÁVIO GOMES DA COSTA NETO, 61º Promotor de Justiça da Capital, para atuar nos autos do processo nº 0022294-66.2010.8.02.0001, em tramitação na 9ª Vara Criminal da Capital, com sessão do Tribunal do Júri a ser realizada no dia 24 de novembro do corrente ano.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
Subprocurador-Geral Administrativo-Institucional

PORTARIA N° 888, DE 19 DE OUTUBRO DE 2016

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE suspender, por interesse do serviço, as férias da Dra. ADÉZIA LIMA DE CARVALHO, 35ª Promotora de Justiça da Capital, ora respondendo pela Assessoria Técnica do Procurador-Geral de Justiça, referentes ao Proc. 4233/2016.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
Subprocurador-Geral Administrativo-Institucional

Protocolo 277586

=====
>>>>> PROTOCOLO GERAL <<<<<<
=====

AO(S) '17' DIA(S) DO MÊS DE OUTUBRO O FUNCIONÁRIO COMPETENTE DESTE SETOR DE PROTOCOLO, PROMOVEU A DEVOLUÇÃO AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, ATÉ AS DEZESSEIS E TRINTA, DOS SEGUINTE PROCESSOS ABAIXO RELACIONADO(S):

3ª CAMARA CIVEL

0802572-06.2016.8.02.0000
AGRAVO DE INSTRUMENTO
PORTO CALVO
AGRADO :
AMARO GILVAN DE CARVALHO
AGRADO :
MUNICIPIO DE CAMPESTRE
Entrada :10/10/2016 Retirada :13/10/2016
Devolução :17/10/2016 Saidap/ TJ 17/10/2016

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 10/10/2016
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
MARCIO ROBERTO TENORIO DE ALBUQUERQUE

CÂMARA CRIMINAL-HC

0803373-19.2016.8.02.0000
HABEAS CORPUS - CÂMARA CRIMINAL
CAPITAL
PACIENTE :
JOSE DANIEL EVANGELISTA SANTOS

Entrada :11/10/2016 Retirada :11/10/2016
Devolução :17/10/2016 Saidap/ TJ 17/10/2016

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 11/10/2016
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
ANTIOGENES MARQUES DE LIRA

TRIBUNAL PLENO CÍVEL

0803318-68.2016.8.02.0000
SUSPENSAO DE LIMINAR OU ANTECIPAÇÃO DE TUTELA
ARAPIRACA
REQUERENTE:
ESTADO DE ALAGOAS
PARTE :
DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS
Entrada :28/09/2016 Retirada :29/09/2016
Devolução :17/10/2016 Saidap/ TJ 17/10/2016

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 28/09/2016
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
ANTIOGENES MARQUES DE LIRA

TRIBUNAL PLENO CÍVEL

0802717-62.2016.8.02.0000
SUSPENSAO DE LIMINAR OU ANTECIPAÇÃO DE TUTELA
CAPITAL
REQUERENTE:
MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL
PARTE :
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS
Entrada :10/10/2016 Retirada :10/10/2016
Devolução :17/10/2016 Saidap/ TJ 17/10/2016

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 10/10/2016
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
ANTIOGENES MARQUES DE LIRA

TRIBUNAL PLENO CÍVEL

0803764-71.2016.8.02.0000
SUSPENSAO DE LIMINAR OU ANTECIPAÇÃO DE TUTELA
MATA GRANDE
REQUERENTE:
CELSO LUIZ TENORIO BRANDAO
PARTE :
MINISTERIO PUBLICO
Entrada :13/10/2016 Retirada :13/10/2016
Devolução :17/10/2016 Saidap/ TJ 17/10/2016

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 13/10/2016
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
ANTIOGENES MARQUES DE LIRA

TRIBUNAL PLENO CÍVEL

0000283-86.2014.8.02.0006
RECURSO ESPECIAL EM APELAÇÃO
CACIMBINHAS
RECORRENTE:
MUNICIPIO DE CACIMBINHAS
RECORRIDO :
JORGE LUIZ GONZAGA AMORIM
Entrada :10/10/2016 Retirada :10/10/2016
Devolução :17/10/2016 Saidap/ TJ 17/10/2016

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)

Data: 10/10/2016

Tipo: DISTRIBUIÇÃO

Procurador de Justiça:

ANTIOGENES MARQUES DE LIRA

TRIBUNAL PLENO CÍVEL

0000223-07.2014.8.02.0203

RECURSO ESPECIAL EM APELAÇÃO

ANADIA

RECORRENTE:

RONALDO DA SILVA SANTOS

RECORRIDO :

FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS

NAO PADRONIZADOS NPL I

Entrada :13/10/2016 Retirada :13/10/2016

Devolução :17/10/2016 Saidap/ TJ 17/10/2016

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)

Data: 13/10/2016

Tipo: DISTRIBUIÇÃO

Procurador de Justiça:

ANTIOGENES MARQUES DE LIRA

TRIBUNAL PLENO CÍVEL

0000312-10.2013.8.02.0027

RECURSO ESPECIAL EM APELAÇÃO

PASSO DE CAMARAGIBE

RECORRENTE:

EDVANIA FARIAS QUIRINO COSTA

RECORRIDO :

MUNICIPIO DE PASSO DE CAMARAGIBE

Entrada :13/10/2016 Retirada :13/10/2016

Devolução :17/10/2016 Saidap/ TJ 17/10/2016

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)

Data: 13/10/2016

Tipo: DISTRIBUIÇÃO

Procurador de Justiça:

ANTIOGENES MARQUES DE LIRA

TRIBUNAL PLENO CRIMINAL

0694320-39.1915.8.02.0002

AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINARIO

CAPITAL

AUTOR :

MINISTERIO PUBLICO

REU :

JOAO BELTRAO DE SIQUEIRA

Entrada :10/10/2016 Retirada :10/10/2016

Devolução :17/10/2016 Saidap/ TJ 17/10/2016

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)

Data: 10/10/2016

Tipo: DISTRIBUIÇÃO

Procurador de Justiça:

ANTIOGENES MARQUES DE LIRA

TRIBUNAL PLENO CRIMINAL

0000049-20.2015.8.02.0055

RECURSO ESPECIAL EM APELAÇÃO

SANTANA DO IPANEMA

RECORRENTE:

MARCOS LUIZ FELIX DA SILVA

RECORRIDO :

MINISTERIO PUBLICO

Entrada :22/09/2016 Retirada :22/09/2016

Devolução :17/10/2016 Saidap/ TJ 17/10/2016

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)

Data: 22/09/2016

Tipo: DISTRIBUIÇÃO

Procurador de Justiça:

ANTIOGENES MARQUES DE LIRA

TANIA MARIA GOMES
ASSESSORA ADMINISTRATIVA

>>>> PROTOCOLO GERAL <<<<<<

AO(S) '17' DIA(S) DO MÊS DE OUTUBRO O FUNCIONÁRIO COMPE-
TENTE DESTA SETOR DE PROTOCOLO,PROCEDEU A DISTRIBUIÇÃO
AUTOMÁTICA,ATÉ AS DEZESSEIS E TRINTA, DOS SEGUINTE PROCES-
SOS ABAIXO RELACIONADO(S):
-----CÂMARA CRIMINAL-HC

0802928-98.2016.8.02.0000

HABEAS CORPUS - CÂMARA CRIMINAL

CAPITAL

PACIENTE :

LEANDRO DOUGLAS MOURA DOS SANTOS :

Entrada :17/10/2016 Retirada :

Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)

Data: 17/10/2016

Tipo: DISTRIBUIÇÃO

Procurador de Justiça:

EDUARDO TAVARES MENDES

CÂMARA CRIMINAL-HC

0803230-30.2016.8.02.0000

HABEAS CORPUS - CÂMARA CRIMINAL

CAPITAL

PACIENTE :

JEFFEROSN DE LIMA MENDONÇA :

Entrada :17/10/2016 Retirada :

Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)

Data: 17/10/2016

Tipo: DISTRIBUIÇÃO

Procurador de Justiça:

GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ

TANIA MARIA GOMES
ASSESSORA ADMINISTRATIVA

>>>> PROTOCOLO GERAL <<<<<<

AO(S) '18' DIA(S) DO MÊS DE OUTUBRO O FUNCIONÁRIO COMPE-
TENTE DESTA SETOR DE PROTOCOLO,PROCEDEU A DISTRIBUIÇÃO
AUTOMÁTICA,ATÉ AS DEZESSEIS E TRINTA, DOS SEGUINTE PROCES-
SOS ABAIXO RELACIONADO(S):
-----3ª CAMARA CIVEL

0700093-86.2015.8.02.0058

APELAÇÃO CIVEL

ARAPIRACA

APETE :

J.S.L.A.

APEDO :

E.M.R.A. DE F.

Entrada :18/10/2016 Retirada :18/10/2016

Devolução :18/10/2016 Saidap/ TJ 18/10/2016

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 18/10/2016
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
WALBER JOSE VALENTE DE LIMA

TANIA MARIA GOMES
ASSESSORA ADMINISTRATIVA

>>>>> PROTOCOLO GERAL <<<<<<<

AO(S) '19' DIA(S) DO MÊS DE OUTUBRO O FUNCIONÁRIO COMPE-
TENTE DESTA SETOR DE PROTOCOLO,PROMOVEU A DEVOLUÇÃO AO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA,ATÉ AS DEZESSEIS E TRINTA, DOS SEGUINTE
PROCESSOS ABAIXO RELACIONADO(S):

3ª CAMARA CIVEL

0030520-26.2011.8.02.0001
APELAÇÃO CIVEL
CAPITAL
APETE :
FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
APEDO :
RITA DE CASSIA NRAGA VEIGA CALADO
Entrada :10/10/2016 Retirada :10/10/2016
Devolução :19/10/2016 Saidap/ TJ 19/10/2016

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 10/10/2016
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
VALTER JOSE OMENA ACIOLI

SEÇÃO ESPECIALIZADA CÍVEL

0803810-60.2016.8.02.0000
MANDADO DE SEGURANÇA (SEC)
CAPITAL
IMPETE :
JOAQUIM FERNANDES DE BARROS FILHO
IMPEDO :
JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA CIVEL DA COMARCA DA
CAPITAL
Entrada :14/10/2016 Retirada :14/10/2016
Devolução :19/10/2016 Saidap/ TJ 19/10/2016

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 14/10/2016
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
DENNIS LIMA CALHEIROS

SEÇÃO ESPECIALIZADA CÍVEL

0801951-09.2016.8.02.0000
ACAO RESCISORIA
ARAPIRACA
AUTOR :
MAURICIO DEOLINDO DOS SANTOS
REU :
MARIA DE LOURDES ARAUJO DE OLIVEIRA
Entrada :13/10/2016 Retirada :13/10/2016
Devolução :19/10/2016 Saidap/ TJ 19/10/2016

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 13/10/2016
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
DENNIS LIMA CALHEIROS

TANIA MARIA GOMES
ASSESSORA ADMINISTRATIVA

>>>>> PROTOCOLO GERAL <<<<<<<

AO(S) '19' DIA(S) DO MÊS DE OUTUBRO O FUNCIONÁRIO COMPE-
TENTE DESTA SETOR DE PROTOCOLO,PROCEDEU A DISTRIBUIÇÃO
AUTOMÁTICA,ATÉ AS DEZESSEIS E TRINTA, DOS SEGUINTE
PROCESSOS ABAIXO RELACIONADO(S):

3ª CAMARA CIVEL

0711609-17.2014.8.02.0001
APELAÇÃO CIVEL
CAPITAL
APETE :
ESTADO DE ALAGOAS
APEDO :
MONICA QUINTELLA JUCA DUARTE
Entrada :19/10/2016 Retirada :
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 19/10/2016
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
DENNIS LIMA CALHEIROS

3ª CAMARA CIVEL

0000414-69.2012.8.02.0026
APELAÇÃO CIVEL
PIACABUCU
APETE :
IVANEIDE DOS SANTOS SENA
APEDO :
-
Entrada :19/10/2016 Retirada :
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 19/10/2016
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
MARCIO ROBERTO TENORIO DE ALBUQUERQUE

3ª CAMARA CIVEL

0001710-70.2011.8.02.0056
APELAÇÃO CIVEL
UNIAO DOS PALMARES
APETE :
ROSICLEIDE FELIX DA SILVA
APEDO :
-
Entrada :19/10/2016 Retirada :
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 19/10/2016
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
VALTER JOSE OMENA ACIOLI

3ª CAMARA CIVEL

0007478-79.2010.8.02.0001
APELAÇÃO CIVEL
CAPITAL
APETE :
MARIA LUCIA DOS SANTOS
APEDO :
ESTADO DE ALAGOAS
Entrada :19/10/2016 Retirada :
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)

Data: 19/10/2016
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
DENNIS LIMA CALHEIROS-----
3ª CAMARA CIVEL
-----0033128-65.2009.8.02.0001
APELAÇÃO CIVEL
CAPITAL
APETE :
ESTADO DE ALAGOAS
APEDO :
PABLO DIEGO ARAUJO GUEDES
Entrada :19/10/2016 Retirada :
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)

Data: 19/10/2016
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
MARCIO ROBERTO TENORIO DE ALBUQUERQUE-----
3ª CAMARA CIVEL
-----0038669-79.2009.8.02.0001
APELAÇÃO CIVEL
CAPITAL
APETE :
ESTADO DE ALAGOAS
APEDO :
JOSE ALVES DE FARIAS FILHO
Entrada :19/10/2016 Retirada :
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)

Data: 19/10/2016
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
VALTER JOSE OMENA ACIOLI-----
3ª CAMARA CIVEL
-----0078331-21.2007.8.02.0001
APELAÇÃO CIVEL
CAPITAL
APETE :
ESTADO DE ALAGOAS
APEDO :
ANANIAS ANDRE DA SILVA
Entrada :19/10/2016 Retirada :
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)

Data: 19/10/2016
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
DENISE GUIMARAES DE OLIVEIRA-----
3ª CAMARA CIVEL
-----0709414-93.2013.8.02.0001
APELAÇÃO CIVEL
CAPITAL
APETE :
THIAGO ANTONIO MONTEIRO DE ALCANTARA
APEDO :
MUNICIPIO DE MACEIO
Entrada :19/10/2016 Retirada :
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)

Data: 19/10/2016
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
MARCIO ROBERTO TENORIO DE ALBUQUERQUE-----
3ª CAMARA CIVEL
-----0726388-74.2014.8.02.0001
APELAÇÃO CIVEL
CAPITAL
APETE :
UNCISAL-UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIA DA
SAUDE DE ALAGOAS
APEDO :
MARIA DO S SILVA PINTO
Entrada :19/10/2016 Retirada :
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)

Data: 19/10/2016
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
DENNIS LIMA CALHEIROS-----
3ª CAMARA CIVEL
-----0702858-46.2011.8.02.0001
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
CAPITAL
EMBARGANTE:
SELMA CARNAUBA DA MOTA
EMBARGADO :
ESTADO DE ALAGOAS
Entrada :19/10/2016 Retirada :
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)

Data: 19/10/2016
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
VALTER JOSE OMENA ACIOLI-----
CÂMARA CRIMINAL-HC
-----0803099-55.2016.8.02.0000
HABEAS CORPUS - CÂMARA CRIMINAL
MURICI
PACIENTE :
RAFAEL PEDRO DA SILVA SANTOS :
Entrada :19/10/2016 Retirada :
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)

Data: 19/10/2016
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
LUIZ BARBOSA CARNAUBA-----
CÂMARA CRIMINAL-HC
-----0802955-81.2016.8.02.0000
HABEAS CORPUS - CÂMARA CRIMINAL
CAPITAL
PACIENTE :
PAULO JUNIOR DE FREITAS :
Entrada :19/10/2016 Retirada :
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)

Data: 19/10/2016
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
ANTONIO ARECIPPO DE BARROS TEXEIRA NETO

CÂMARA CRIMINAL-HC

0801372-61.2016.8.02.0000
HABEAS CORPUS - CÂMARA CRIMINAL
BATALHA
PACIENTE :
ELINTON TAVARES MELO :

Entrada :19/10/2016 Retirada :
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)

Data: 19/10/2016
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
DILMAR LOPES CAMERINO

SEÇÃO ESPECIALIZADA CÍVEL

0803309-09.2016.8.02.0000
MANDADO DE SEGURANÇA (SEC)
CAPITAL
IMPETE :
CLEITON VANDERLEI SANDES
IMPEDO :
JUIZ DE DIREITO DA 27ª VARA CIVEL DA CAPITAL/FAMILIA
Entrada :19/10/2016 Retirada :
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)

Data: 19/10/2016
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
VALTER JOSE OMENA ACIOLI

TRIBUNAL PLENO CÍVEL

0008293-31.2012.8.02.0058
RECURSO ESPECIAL E EXTRAORDINARIO EM
APELAÇÃO
ARAPIRACA
RECORRENTE:
MUNICIPIO DE ARAPIRACA
RECORRIDO :
VIVIANE PATRICIA LEO BARBOSA
Entrada :19/10/2016 Retirada :
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)

Data: 19/10/2016
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
ANTIOGENES MARQUES DE LIRA

TRIBUNAL PLENO CRIMINAL

0000985-86.2008.8.02.0056
RECURSO ESPECIAL EM APELAÇÃO
UNIAO DOS PALMARES
RECORRENTE:
LUCILIO PEREIRA VASCONCELOS
RECORRIDO :
MINISTERIO PUBLICO
Entrada :19/10/2016 Retirada :
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)

Data: 19/10/2016
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
ANTIOGENES MARQUES DE LIRA

TANIA MARIA GOMES
ASSESSORA ADMINISTRATIVA

Promotorias de Justiça

Processo SAJ/MP nº 06.2016.00000245-0

POLUIÇÃO SONORA

[Categoria do documento] Nº 0026/2016/04PJ-Capit

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, através do 4º Promotor de Justiça da Capital, em face de representação formulada por Salete Adorno Ferreira e outros, informando a ocorrência de elevado volume de sons e ruídos oriundos da utilização de equipamentos sonoros no salão de festas denominado FOI POR ACASO FESTAS E EVENTOS, localizado na esquina da Rua Nelson Marinho Araújo com a Rua Deputado Gonçalo Tavares, n. 584, CEP 57.045-350, nesta capital, perturbando o sossego e o bem estar coletivo, sem que haja isolamento acústico eficiente no estabelecimento comercial.

CONSIDERANDO que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo, preservá-lo e recuperá-lo para as presentes e futuras gerações;

CONSIDERANDO que a poluição sonora - causada pela emissão de ruídos acima dos padrões estabelecidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e pela Norma Brasileira Regulamentar- (NBR) 10.151 - provoca perturbação da saúde mental, ofendendo o meio ambiente e, conseqüentemente, afetando o direito difuso e coletivo, "à medida em que os níveis excessivos de sons e ruídos causam deterioração na qualidade de vida, na relação entre as pessoas, sobretudo quando acima dos limites suportáveis pelo ouvido humano ou prejudiciais ao repouso noturno e ao sossego público, em especial nos grandes centros urbanos".

CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público tomar todas as medidas necessárias para a implementação do equilíbrio ambiental, sejam elas positivas (provocando o Poder Público para a elaboração de planos, controlando a omissão pública e privada), sejam elas negativas (coibindo condutas dos diversos agentes envolvidos que de alguma forma intentem contra seus princípios).

CONSIDERANDO que o Poder Público, dentre outras tarefas, tem o dever de combater a poluição em qualquer de suas formas (CF, art. 23, inc. VI); e controlar o emprego de técnicas, métodos e substâncias que comportem risco para a vida, a qualidade de vida e o meio ambiente (CF, art. 225, § 1.º, V).

CONSIDERANDO a exigência legal de Licenciamento Ambiental Municipal para as atividades ou empreendimentos efetiva ou potencialmente poluidores ou degradantes do meio ambiente (art. 34 da Lei Municipal nº 4.548, de 21 de novembro de 1996 - Código Municipal de Meio Ambiente de Maceió);

CONSIDERANDO a existência de interesse do Ministério Público na apuração dos fatos, com o objetivo de implementação das medidas de âmbito civil preconizadas pelo art. 129, inciso III da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal prevê a sujeição dos degradadores do meio ambiente a imposição de sanções penais e administrativas, além da obrigação de reparar os danos causados (CF art. 225, § 3.º).

CONSIDERANDO que a Política Nacional do Meio Ambiente (Lei nº 6.938/81, art. 14, § 1.º) prevê a imposição, a todo e qualquer degradador do meio ambiente, da obrigação de recuperar e/ou indenizar os danos causados, independentemente de existência de culpa.

RESOLVE:

com espeque no art. 129, III, da Constituição Federal; art. 6º, I, da Lei Complementar nº 15, de 22 de novembro de 1996; art. 2º, II, da Resolução nº 23, de 17 de setembro de 2007, do CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, instaurar o presente

INQUÉRITO CIVIL,

promovendo as diligências necessárias e passando a adotar as seguintes providências:

- 1 - Autuação e registro da presente Portaria no Livro de Registro competente;
- 2 - Comunicação da instauração do presente inquérito civil, através de ofício, ao Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, ao teor do art.

1º, § 2º, da Resolução nº 01/96, da PGJ, bem assim ao Exmo. Diretor do 1º Centro de Apoio Operacional do Ministério Público;

3 - Requisição de fiscalização de constatação de dano ambiental ao Exmo. Sr. Secretário Municipal de Proteção ao Meio Ambiente, com respostas aos quesitos a serem formulados, bem como de informações acerca da adequação do empreendimento com as normas urbanísticas ao Secretário Municipal de Controle e Convívio Urbano;

4 - Juntada aos autos da representação formulada e demais documentos.

5 - Designo o servidor Márcio Antônio Gomes Reis Júnior, Analista deste Ministério Público para secretariar os trabalhos do presente inquérito civil.

6 - Designa-se audiência para o dia 05 de dezembro de 2016, às 11:00 horas, objetivando propor ajuste de conduta às exigências legais, notificando-se SEMPMA, SMCCU, investigado e representante dos reclamantes.

7 - Por fim, oficie-se ao Exmo. Procurador-Geral de Justiça, solicitando a publicação da presente Portaria no Diário Oficial do Estado de Alagoas, na forma do art. 7º da Resolução CNMP nº 23, de 17 de setembro de 2007.

Registre-se em livro próprio e cumpra-se.

Maceió, 20 de setembro de 2016.

Alberto Fonseca
Promotor de Justiça

Protocolo 277448

SAJ MP nº06.2016.00000260-5

RECURSOS HÍDRICOS - LANÇAMENTO IRREGULAR DE ESGOTO E LIXO - POLUIÇÃO - MORTANDADE DE PEIXES

PORTARIA 5ª PJC Nº 0016/2016

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, através da 5ª Promotoria de Justiça da Capital, com o apoio operacional do Núcleo de Defesa do Meio Ambiente do Ministério Público de Alagoas - 1º CAO, em face de documentação encaminhada pelo IMA - Instituto do Meio Ambiente de Alagoas, processo IMA nº 4903 3458/2015, informando que a Prefeitura Municipal de Arapiraca realizou lançamento irregular de lixo e esgoto sem tratamento em um açude de propriedade do Sr. Benedito José de Oliveira, localizado na rua Coronel Vicente Ramos, bairro Cacimbas, Arapiraca/AL, ocasionando, inclusive, mortandade de peixes;

CONSIDERANDO que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo, preservá-lo e recuperá-lo para as presentes e futuras gerações;

CONSIDERANDO a exigência legal de licenciamento ambiental às atividades ou empreendimentos efetiva ou potencialmente poluidores ou degradantes do meio ambiente;

CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público tomar todas as medidas necessárias para a implementação do equilíbrio ambiental, sejam elas positivas (provocando o Poder Público para a elaboração de planos, controlando a omissão pública e privada), sejam elas negativas (coibindo condutas dos diversos agentes envolvidos que de alguma forma intentem contra seus princípios)

CONSIDERANDO a existência de interesse do Ministério Público na apuração dos fatos, como objetivo de implementação das medidas de âmbito civil preconizadas pelo art. 129, inciso III da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Política Nacional do Meio Ambiente (Lei nº 6.938/81, art. 14, § 1.º) prevê a imposição, a todo e qualquer degradador do meio ambiente, da obrigação de recuperar e/ou indenizar os danos causados, independentemente de existência de culpa.

RESOLVE:

com espeque no art. 2º, II da Resolução nº 01, de 14 de julho de 2010, do COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, instaurar o presente

INQUÉRITO CIVIL,

promovendo as diligências necessárias e passando a adotar as seguintes providências:

1 - Autuação e registro da presente Portaria no Livro de Registro competente.

2 - Comunicação da instauração do presente Inquérito Civil, através de ofício, ao Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, ao teor do art. 1º, § 2º, da Resolução nº 01/96 da PGJ, bem assim ao Exmo. Diretor do 1º Centro de Apoio Operacional do Ministério Público.

3 - Juntada aos autos dos documentos encaminhados pelo IMA - Instituto do Meio Ambiente de Alagoas.

4 - Designo o estagiário Vinícius de Almeida para secretariar os trabalhos do presente Inquérito Civil.

5 - Requisição ao Instituto do Meio Ambiente - IMA de cópia do inteiro teor do inteiro teor do processo nº 4903-3458/2015, em meio digital.

6 - Designo o dia 16 de novembro de 2016, às 09:00 horas, para realização de audiência, notificando-se o investigado, o sr. Benedito José de Oliveira, o Instituto do Meio Ambiente - IMA e a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

7 - Considerando que restou configurada a prática dos crimes ambientais previstos nos art. 54 §2º, inciso V c/c art. 60 da Lei nº 9605/98 determinamos a remessa de cópia dos autos para a 8ª Promotoria de Justiça de Arapiraca para a adoção das providências que entender cabíveis;

8 - Por fim, oficie-se ao Exmo. Procurador-Geral de Justiça, solicitando a publicação da presente Portaria no Diário Oficial do Estado de Alagoas, na forma do art. 7º da Resolução CNMP nº 23, de 17 de setembro de 2007.

Registre-se em livro próprio.

Cumpra-se.

Maceió, 04 de outubro de 2016

LAVÍNIA SILVEIRA DE M. FRAGOSO
Promotora de Justiça

ALBERTO FONSECA
Promotor de Justiça

Protocolo 277449

SAJ MP nº 06.2016.00000224-9

PORTARIA 5ª PJC Nº0014/2016

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, através da 5ª Promotoria de Justiça da Capital, em face de representação formulada por moradores do Edifício Francisco Barbirato, informando poluição sonora ante a produção de sons e ruídos gerados por equipamento eletrônicos, perturbando o sossego e o bem estar coletivo, por parte do Salão de Festas do Residencial Parque Jatiuca, localizado na Rua José Lourenço de Albuquerque, nº 515, bairro Jatiuca, nesta capital.

CONSIDERANDO que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo, preservá-lo e recuperá-lo para as presentes e futuras gerações;

CONSIDERANDO que a poluição sonora - causada pela emissão de ruídos acima dos padrões estabelecidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e pela Norma Brasileira Regulamentar- (NBR) 10.151 - provoca perturbação da saúde mental, ofendendo o meio ambiente e, consequentemente, afetando o direito difuso e coletivo, "à medida em que os níveis excessivos de sons e ruídos causam deterioração na qualidade de vida, na relação entre as pessoas, sobretudo quando acima dos limites suportáveis pelo ouvido humano ou prejudiciais ao repouso noturno e ao sossego público, em especial nos grandes centros urbanos";

CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público tomar todas as medidas necessárias para a implementação do equilíbrio urbano, sejam elas positivas (provocando o Poder Público para a elaboração de planos, controlando a omissão pública e privada), sejam elas negativas (coibindo condutas dos diversos agentes envolvidos que de alguma forma intentem contra seus princípios);

CONSIDERANDO que o Poder Público, dentre outras tarefas, tem o dever de combater a poluição em qualquer de suas formas (CF, art. 23, inc. VI); e controlar o emprego de técnicas, métodos e substâncias que comportem risco para a vida, a qualidade de vida e o meio ambiente (CF, art. 225, § 1.º, V);

CONSIDERANDO a exigência legal de Autorização Ambiental Municipal para as atividades ou empreendimentos efetiva ou potencialmente poluidores ou degradantes do meio ambiente (art. 34 da Lei Municipal nº 4.548, de 21 de novembro de 1996 - Código Municipal de Meio Ambiente de Maceió);
CONSIDERANDO a existência de interesse do Ministério Público na apuração dos fatos, com o objetivo de implementação das medidas de âmbito civil preconizadas pelo art. 129, inciso III da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal prevê a sujeição dos degradadores do meio ambiente a imposição de sanções penais e administrativas, além da obrigação de reparar os danos causados (CF art. 225, § 3.º);

CONSIDERANDO que a Política Nacional do Meio Ambiente (Lei nº 6.938/81, art. 14, § 1.º) prevê a imposição, a todo e qualquer degradador do meio ambiente, da obrigação de recuperar e/ou indenizar os danos causados, independentemente de existência de culpa.

RESOLVE

com espeque no art. 129, III, da Constituição Federal; art. 6º, I, da Lei Complementar nº 15, de 22 de novembro de 1996; art. 2º, II, da Resolução nº 23, de 17 de setembro de 2007, do CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, instaurar o presente

INQUÉRITO CIVIL,

promovendo as diligências necessárias e passando a adotar as seguintes providências:

1 - Autuação e registro da presente Portaria no Livro de Registro competente;

2 - Comunicação da instauração do presente inquérito civil, através de ofício, ao Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, ao teor do art. 1º, § 2º, da Resolução nº 01/96, da PGJ, bem assim ao Exmo. Diretor do 1º Centro de Apoio Operacional do Ministério Público;

3 - Requisição de fiscalização de constatação de dano ambiental ao Exmo. Sr. Secretário Municipal de Proteção ao Meio Ambiente, com respostas aos quesitos a serem formulados, bem como de informações acerca da adequação do empreendimento com as normas urbanísticas ao Secretário Municipal de Controle e Convívio Urbano;

4 - Juntada aos autos da representação formulada e demais documentos;

5 - Designa-se audiência para o dia 19 de setembro de 2016, às 9:00 horas, notificando-se SEMPMA, SMCCU, reclamante e investigado;

6 - Designo o estagiário Vinicius Coelho para secretariar os trabalhos do presente inquérito civil;

7 - Por fim, oficie-se ao Exmo. Procurador-Geral de Justiça, solicitando a publicação da presente Portaria no Diário Oficial do Estado de Alagoas, na forma do art. 7º da Resolução CNMP nº 23, de 17 de setembro de 2007.

Registre-se em livro próprio e cumpra-se.

Maceió, 04 de agosto de 2016

LAVÍNIA S. DE MENDONÇA FRAGOSO
Promotora de Justiça

Protocolo 277450

SAJ MP nº06.2016.00000262-7

RECURSOS HÍDRICOS - LANÇAMENTO IRREGULAR DE EFLUENTES - RIO JACARECICA - NASCENTES - CASAL - ESTAÇÃO DE TRATAMENTO

PORTARIA 5ª PJC Nº 0017/2016

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, através da 5ª Promotoria de Justiça da Capital, com apoio operacional do Núcleo de Defesa do Meio Ambiente - 1º CAO, em face de representação da lavra do sr. Vitor Nazário Mendonça Gomes da Silva, informando o funcionamento de uma Estação de Tratamento de Efluentes - ETE, em desacordo com a legislação de regência, localizada nos Conjuntos Cidade Sorriso I e II, nesta capital, cujos efluentes são lançados no Córrego Jacarecica, próximo à nascente, sendo a operação de responsabilidade da COMPANHIA DE

SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL, além de acúmulo de lixo na região e criação de suínos em área urbana, colocando em risco a saúde e o meio ambiente, entre outros problemas relacionados com a qualidade de vida dos munícipes.

CONSIDERANDO que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo, preservá-lo e recuperá-lo para as presentes e futuras gerações;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos (CF, art. 196);

CONSIDERANDO que o Estado, dentre outras tarefas, tem o dever de proteger a saúde e o meio ambiente;

CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público tomar todas as medidas necessárias para a implementação do equilíbrio urbano, sejam elas positivas (provocando o Poder Público para a elaboração de planos, controlando a omissão pública e privada), sejam elas negativas (coibindo condutas dos diversos agentes envolvidos que de alguma forma intentem contra seus princípios)

CONSIDERANDO a exigência legal de licenciamento ambiental para as atividades ou empreendimentos efetiva ou potencialmente poluidores ou degradantes do meio ambiente;

CONSIDERANDO a existência de interesse do Ministério Público na apuração dos fatos, com o objetivo de implementação das medidas de âmbito civil preconizadas pelo art. 129, inciso III da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal prevê a sujeição dos degradadores do meio ambiente a imposição de sanções penais e administrativas, além da obrigação de reparar os danos causados (CF art. 225, § 3.º).

RESOLVE

com espeque no art. 2º, II da Resolução nº 01, de 14 de julho de 2010, do COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, instaurar o presente

INQUÉRITO CIVIL,

promovendo as diligências necessárias e passando a adotar as seguintes providências:

1 - Autuação e registro da presente Portaria no Livro de Registro competente;

2 - Comunicação da instauração do presente procedimento preparatório, através de ofício, ao Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, ao teor do art. 1º, § 2º, da Resolução nº 01/96, da PGJ, bem assim ao Exmo. Diretor do 1º Centro de Apoio Operacional do Ministério Público;

3 - Designo o estagiário, Vinicius de Almeida, para secretariar os trabalhos do presente inquérito civil;

4 - Designo o dia 16 de novembro de 2016, às 10:00h, para realização de audiência, notificando-se o interessado, CASAL, SMCCU, SEMPMA, SEMARH e SLUM.

5 - Oficie-se ao Exmo. Procurador-Geral de Justiça, solicitando a publicação da presente Portaria no Diário Oficial do Estado de Alagoas, na forma do art. 7º da Resolução CNMP nº 23, de 17 de setembro de 2007.

Registre-se em livro próprio e cumpra-se.

Maceió, 05 de outubro de 2016

ALBERTO FONSECA
Promotor de Justiça

LAVÍNIA S. DE MENDONÇA FRAGOSO
Promotora de Justiça
Protocolo 277453

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
20ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL

RESENHA

A 20ª Promotoria de Justiça da Capital, através do Promotor de Justiça abaixo assinado, vem, nos termos do art. 5º da Resolução 23, de 17.09.2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, cientificar aos interessados a adoção de providências no Processo a seguir nominado: Notícia de Fato nº 155/2016 (PGJ/AL-3660/2016) - Interessado: Luiz Carlos da Silva Franco Godoy- Assunto: Encaminha documentos. Decisão: Assim, nos termos do art. 5º da Resolução nº 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público, indefiro a abertura de

procedimento preparatório. Da decisão cabe recurso administrativo a ser interposto pelo interessado no prazo de 10 dias, a contar da publicação deste ato, na forma do §1º do referido artigo; Notícia de Fato nº 157/2016 (PGJ/AL-3346/2016) - Interessado: Luiz Carlos da Silva Franco Godoy - Assunto: Encaminha documentos. Decisão: Assim, nos termos do art. 5º da Resolução nº 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público, indefiro a abertura de procedimento preparatório. Da decisão cabe recurso administrativo a ser interposto pelo interessado no prazo de 10 dias, a contar da publicação deste ato, na forma do §1º do referido artigo.

Nos termos do parágrafo primeiro da Resolução 23/2007 do CNMP, os interessados dispõem do prazo de 10 dias a contar da data da publicação para interpor recurso administrativo, com a juntada das respectivas razões.

SIDRACK JOSÉ DO NASCIMENTO
Promotor de Justiça

RESENHA

A 20ª Promotoria de Justiça da Capital/Fazenda Pública Estadual, através do Promotor de Justiça abaixo assinado, vem, nos termos do art. 10, §1º da Resolução 23, de 17.09.2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, cientificar aos

interessados a adoção de providências no Inquérito Civil nº23/15 - Interessado: 26ª Promotoria de Justiça da Capital - Assunto: Relatório Complementar da Auditoria 12370/2012 - Hospital Geral do estado Dr. Osvaldo Brandão Vilela - HGE. Obras de Reforma e Ampliação. Decisão: Assim, tendo sido constatado que a questão posta em discussão no Inquérito Civil em análise encontra-se judicializada na Justiça Federal, não subsistem motivos para o prosseguimento do mesmo, portanto, o arquivamento deste é medida que se impõe.

Ante o exposto e com fulcro no artigo 10 da Resolução nº 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público, determino o arquivamento deste Inquérito Civil, submetendo a presente decisão para exame, deliberação e se for o entendimento, homologação por parte deste Conselho Superior.

Nos termos do parágrafo primeiro da Resolução 23/2007 do CNMP, os interessados dispõem do prazo de 10 dias a contar da data da publicação para interpor recurso administrativo, com a juntada das respectivas razões.

SIDRACK JOSÉ DO NASCIMENTO
Promotor de Justiça

Protocolo 277530

NÃO AO PRECONCEITO

“Ninguém nasce odiando outra pessoa pela cor de sua pele, por sua origem ou ainda por sua religião.

Para odiar, as pessoas precisam aprender, e se podem aprender a odiar, podem ser ensinadas a amar. ”

Nelson Mandela



IMPrensa
OFICIAL
GRACILIANO RAMOS

Secretaria de Estado
do Planejamento,
Gestão e Patrimônio

ALAGOAS
TRABALHANDO BEM A BENTA CENSA LA